



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2021 ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NA PRAÇA LEOPOLDINA WILKE ATENTENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA M C BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M C BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI**, **CNPJ Sob o nº. 28.836.771/0001-32**, estabelecida na Rua Bauru, nº. 229 W, Lote 09, Quadra 77, CEP 78.575.00, Centro, Juara – MT, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato nº. 219/2021, Tomada de Preço nº. 010/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, com acréscimo de **R\$ 19.199,43 (Dezenove Mil Cento E Noventa E Nove Reais E Quarenta E Três Centavos)**, ao valor global, passando o valor global do contrato de **R\$ 111.315,90 (Cento E Onze Mil Trezentos E Quinze Reais E Noventa Centavos)** para **R\$ 130.515,33 (Cento E Trinta Mil Quinhentos E Quinze Reais E Trinta E Três Centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO**, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 130.515,33 (Cento E Trinta Mil Quinhentos E Quinze Reais E Trinta E Três Centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 219/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2021**, e a proposta da **CONTRATADA**, junto a Justificativa do Aditivo de **R\$ 19.199,43 (Dezenove Mil Cento E Noventa E Nove Reais E Quarenta E Três Centavos)**, do Engenheiro Civil **JEAN LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

Porto dos Gaúchos - MT, 25 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

M C BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Sob o nº. 28.836.771/0001-32.

CONTRATADO

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57

TESTEMUNHA

Cibele Winck
CPF 001.037.971-14

TESTEMUNHA